

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

ESTADO DE SANTA CATARINA

Santa Cecília, 8 de Novembro de 1963

12
LEI Nº 12/63

AUTORIZA INCLUIR NO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE TIMBÓ GRANDE

ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Cecília,
Faça saber a todos habitantes deste Município, que a Câmara
Municipal votou e eu sanciono a presente

L E I


Artigo 1º - Fica incluído no perímetro urbano do distrito de Timbó Grande, a área de terra que atualmente serve de Campo Esporte do Distrito.

§ Único - A praça de esporte deverá ser feita pela Municipalidade para uso dos Escolares e Esportistas do Distrito.

Artigo 2º - Denominar-se-á PRAÇA DOS ESPORTES PREFEITO ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 8 de Novembro de 1963


Orestio Jose de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 8 de Novembro de 1963.

Jose Bombilio, Resp. P. Exp.